CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 6/2021 - SAD/SEJUSP/CGP/PAP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 25 de outubro de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar da Fase I - Prova Escrita Objetiva, conforme Anexo Único deste Edital, observando-se que:

- 1. O candidato poderá interpor recurso por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado, no período compreendido entre as 8 horas do dia 14 de dezembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de dezembro de 2021, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio *site* https://concurso.fapec.org, acessando a respectiva Área do Candidato.
 - 1.2. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de dezembro de 2021, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar.
- 2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, deverão ser efetivados por questão e conter relatório e motivação, devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.
 - 2.1. O recurso poderá versar sobre erro material, sobre o conteúdo das questões e/ou sobre a resposta indicada como correta no Gabarito Oficial Preliminar.
 - 2.2. Os recursos não poderão conter quaisquer dados ou sinais que possibilitem a identificação dos respectivos recorrentes, sob pena de não conhecimento.
 - 2.3. Será permitido ao candidato apresentar apenas um único recurso para cada uma das questões da Prova Escrita Objetiva, de modo que após o seu envio não será permita a realização de alterações ou acréscimos ao recurso apresentado.
 - 2.4. Ao enviar o recurso, o sistema retornará um número de protocolo, que possibilitará a identificação o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.
- 3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.
- 4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio
- 5. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.
- 6. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.
- 7. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, o qual será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração





e Desburocratização ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 6/2021 - SAD/SEJUSP/CGP/PAP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA
CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO
SUL

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA FASE I - PROVA ESCRITA OBJETIVA

1 - A	2 - A	3 - D	4 - A	5 - C	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - E
11 - A	12 - E	13 - D	14 - B	15 - B	16 - B	17 - C	18 - E	19 - A	20 - D
21 - C	22 - D	23 - D	24 - B	25 - C	26 - A	27 - C	28 - B	29 - A	30 - B
31 - E	32 - E	33 - D	34 - E	35 - A	36 - C	37 - D	38 - B	39 - A	40 - B
41 - C	42 - D	43 - E	44 - D	45 - B	46 - D	47 - B	48 - C	49 - A	50 - B
51 - E	52 - D	53 - A	54 - C	55 - E	56 - D	57 - A	58 - E	59 - D	60 - D
61 - C	62 - E	63 - D	64 - E	65 - A	66 - B	67 - D	68 - A	69 - C	70 - A
71 - E	72 - B	73 - E	74 - C	75 - D	76 - A	77 - E	78 - C	79 - B	80 - C

EDITAL n. 6/2021 - SAD/SEJUSP/CGP/APC

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC, de 25 de outubro de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar da Fase I - Prova Escrita Objetiva, conforme Anexo Único deste Edital, observando-se que:

- 1. O candidato poderá interpor recurso por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado, no período compreendido entre as 8 horas do dia 14 de dezembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de dezembro de 2021, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio *site* https://concurso.fapec.org, acessando a respectiva Área do Candidato.
 - 1.2. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de dezembro de 2021, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar.
- 2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, deverão ser efetivados por questão e conter relatório e motivação, devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.
 - 2.1. O recurso poderá versar sobre erro material, sobre o conteúdo das questões e/ou sobre a resposta indicada como correta no Gabarito Oficial Preliminar.
 - 2.2. Os recursos não poderão conter quaisquer dados ou sinais que possibilitem a identificação dos respectivos recorrentes, sob pena de não conhecimento.
 - 2.3. Será permitido ao candidato apresentar apenas um único recurso para cada uma das questões da Prova Escrita Objetiva, de modo que após o seu envio não será permita a realização de alterações ou acréscimos ao recurso apresentado.
 - 2.4. Ao enviar o recurso, o sistema retornará um número de protocolo, que possibilitará a identificação



